



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2026.

1. INFORMAÇÕES DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS (SERVIÇOS ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO DE BOMBAS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, CAMINHÃO BASCULANTE, PA CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIRAUICA, MINI ESCAVADEIRA, SERVIÇOS DE SOLDA, PINTURA, PEDREIRO/CARPINTEIRO/JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, SERVIÇO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA COM HIDROJATO), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, bem como apresentará os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de modo a melhor atender às necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário Municipal de Juína-MT, em conformidade com o § 1º, Art. 18 da Lei nº 14.133/21 e demais legislações vigentes.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS (SERVIÇOS ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO DE BOMBAS, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, CAMINHÃO BASCULANTE, PA CARREGADEIRA, RETRO ESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIRAUICA, MINI ESCAVADEIRA, SERVIÇOS DE SOLDA, PINTURA, PEDREIRO/CARPINTEIRO/JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, SERVIÇO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA COM HIDROJATO), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/daejuina-mt/#/assinatura> e informe o código 2edc8228-0cf5-4357-90cd-514e88307a73, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



A demanda a ser resolvida sob a perspectiva do interesse público consiste na fragilidade operacional decorrente da falta de infraestrutura própria, logística e pessoal especializado no âmbito do Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) para a execução de manutenções complexas e operação de maquinários pesados. Atualmente, o departamento enfrenta constantes demandas por intervenções corretivas e preventivas de natureza emergencial em sistemas de bombeamento de água, redes de utilidades elétricas e hidráulicas prediais, soldagens estruturais, alvenaria, carpintaria, pintura e manutenção de áreas verdes. Adicionalmente, há uma necessidade crítica e regular de maquinário pesado para suporte logístico e movimentação de cargas, como caminhões munck e basculantes, pás carregadeiras e retroescavadeiras, além de serviços especializados de esgotamento sanitário com caminhão limpa fossa equipado com hidro jato. A ausência de uma empresa contratada para dar suporte a essas demandas gera o risco iminente de paralisação de serviços públicos essenciais de saneamento e abastecimento, comprometendo a salubridade pública, a segurança das instalações físicas da autarquia e o bem-estar da população de Juína/MT.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida está alinhada ao Plano Anual de Contratação para o exercício de 2026, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário Municipal de Juína-MT, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da Contratação serão descritos no Termo de Referência, atendo se aos seguintes tópicos: Habilitação jurídica, Qualificação Econômico-Financeira.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

Em consulta realizada por meio de pesquisas de compras públicas (pesquisa com fornecedores), foram identificados os valores conforme apresentado no quadro abaixo:

O método utilizado pelo DAES solicitante par a estimativa das quantidades a serem contratadas, foram através do histórico utilizados em anos anteriores. Entende-se necessária a contratação do seguinte item e quantitativos

MARA COMPARATIVO E QUANTITATIVOS:

PRE FEI TUR A DE CO LNI ZA	PRE FEI TUR A MU NICI PAL DE JAC IAR A	PRE FEI TUR A MU NICI PAL DE VIL A BEL A DA SA NTI SSI	PRE FEI TUR A CA MP O NO VO DO S PA RE CIS	PRE FEI TUR A MU NICI PAL DE LUC AS DO RIO VER DE	CA MA RA MU NICI PAL DE TA PU RA H	PRE FEI TUR A MU NICI PAL DE PO NTE SE LAC ER DA	PRE FEI TUR A MU NICI PAL DE JUI NA	PRE FEI TUR A DE JUA RA	PRE FEI TUR A MU NICI PAL DE FEL IZ NAT AL	JE T C L E A N	RI G O TT I	RA DA R	Mediana	Média
---	--	---	---	--	--	---	--	---	---	----------------------------------	-------------------------	---------------	---------	-------



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



Cód	Cód UG	Cód TC E/MT	Descrição	Unid	Qtde	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Unit	R\$ Total	R\$ Unit	R\$ Total	
01	5189	217695-5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM INSTALAÇÕES PREDIAIS E INSTALAÇÕES PREDIAIS DE REDES BAIXA TENSÃO - MANUTENÇÕES E TROCAS DE FIOS LAMPÁDAS, INTERRUPTORES, REATORES, DISJUNTORES E OUTROS SIMILARES	HORA	15,000																					
02	5590	306898-6	SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO ELETRICO E ELETRONICO - DO TIPO INVERSORES DE FREQUENCIA, COM MANUTENCAO CORRETIVA E COM SUBSTITUICAO DE PECAS.	HORA	15,000	137,50																				

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/daejuina-mt#/assinatura> e informe o código 2edc8228-0cf5-4357-90cd-514e88307a73, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



1 2	57 79	000 988 7	SERVIÇO LOCAÇÃO DE CAMINHA DO TIPO MUNCK EM GERAL - POR HORA (ITEM COM AMPLA CONCORR ENCIA)	H O R A	30 0,0 0														40 5, 00	45 0,0 0	43 4,0 0	13 0,2 00, 00	41 7, 80	12 5,3 40, 00
1 3	57 72	000 365 14	PRESTAÇ ÃO DE SERVICO DE TORNO PARA EQUIPAM ENTOS, BENS, MÓVEIS E IMÓVEIS, MAQUINA S E VEÍCULOS EM GERAL - POR HORA	H O R A	50, 00	112, 98	141, 00												25 0, 00	20 0,0 0	17 0,5 0	8,5 25, 00	17 6, 00	8,7 99, 75
1 4	57 73	000 365 15	PRESTAÇ ÃO DE SERVICO DE SOLDA TIG COM FORNECI MENTO DE MATERIAI S E EQUIPAM ENTOS PARA MANUTEN ÇÃO DE MAQUINA S LEVES E PESADAS EQUIPAM ENTOS DIVERSOS E BENS MOVEIS E IMOVEIS EM GERAL - POR HORA	H O R A	50, 00	134, 00	126, 00	111, 56											35 0, 00	23 5,0 0	13 4,0 0	6,7 00, 00	19 1, 31	9,5 65, 60

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/daejuina-mt#/assinatura> e informe o código 2edc8228-0cf5-4357-90cd-514e88307a73, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



27	7015	00080871	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO, PINTURA E REFORMA EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICA, INCLUINDO FILTROS, FLOCULADORES, DECANTADORES, RAMPAS, ESCADARIAS, TAMPAS DE FERRO, GRADEAMENTO E GUARDA-CORPO. (ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA)	H O R A	80 0,0 0												35 0,0 0			35 0,0 0	28 0,0 0,0 0	35 0,0 0	28 0,0 0,0 0
28	7016	00080871	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS EM REGISTRO DE FERRO DE 60mm A 300mm	H O R A	15 0,0 0												29 0,0 0			29 0,0 0	43 50 0,0 0	29 0,0 0	43 50 0,0 0

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/daejuina-mt#/assinatura> e informe o código 2edc8228-0cf5-4357-90cd-514e88307a73, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



32	5782	202282-6	LOCAÇÃO - HORA MÁQUINA - ESCAVAD EIRA HIDRÁULICA, PESO OPERACIONAL ACIMA OU IGUAL A 18 TONELADAS, POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 120 HP, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO, ABASTECIMENTO, TROCA DE ÓLEO E CONserto POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	H O R A	10 0,0 0	398,00	250,00	516,00	675,00	457,00	45700,00	459,75	45.975,00
33	7018	00036496	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - DO TIPO MINI ESCAVAD EIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS 35 HP, PESO OPERACIONAL DE 3 A 6 TON, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA EMPRESA	H O R A	10 0,0 0	262,00				262,00	26200,00	262,00	26.200,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/daejuina-mt#/assinatura> e informe o código 2edc8228-0cf5-4357-90cd-514e88307a73, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para o erário, preenchendo os requisitos para a adoção do tratamento regionalizado sem prejuízo à concorrência.

7. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Neste sentido, já que a ata de registro de preços pode ter vigência de até 02 (dois) anos, para ser utilizada pela Administração diante de suas necessidades de abastecimento.

Fica previsto a possibilidade de PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, mediante concordância por parte da empresa vencedora.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução idealizada consiste na implantação do Sistema de Registro de Preços para a contratação futura, parcelada e sob demanda de empresas especializadas na prestação de serviços diversos e locação de maquinários de forma imediata. Essa modalidade é a que melhor atende às necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES), visto que a demanda por manutenções elétricas, soldas, serviços de pedreiro e operação de caminhão limpa-fossa ocorre de maneira imprevisível e contínua. O registro de preços garante a disponibilidade imediata dos profissionais e equipamentos sem a necessidade de estocagem de contratos rígidos, otimizando os recursos públicos e assegurando a continuidade dos serviços essenciais de saneamento.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas pesquisas de preços encontradas, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, considerando a necessidade em definir um valor justo e econômico para a administração pública utilizou-se REALIDADE MERCADOLÓGICA E MEDIANA para o balizamento do processo, estimando-se que a contratação terá um valor de **R\$ 1.854.027,50 (um milhão oitocentos e cinquenta e quatro mil vinte e sete reais e cinquenta centavos)**.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação adotará o parcelamento por itens, visto ser técnica e economicamente vantajoso para a Administração. Esta estratégia visa ampliar a competitividade, permitindo que empresas especializadas na execução de tais serviços participem do



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



certame, evitando a concentração de mercado e obtendo preços mais justos por categoria de produto.

O parcelamento do objeto em lotes específicos (serviços elétricos, solda, pedreiro e locação de maquinários) justifica-se pela busca da ampliação da competitividade e pela eficiência técnica. A divisão por especialidades permite que empresas locais focadas em seus respectivos nichos de atuação possam participar do certame, o que não seria possível em um lote único global. Além disso, a contratação parcelada e sob demanda garante o suporte operacional contínuo às equipes do DAES nas frentes de trabalho, mitigando o risco de desabastecimento de mão de obra qualificada e assegurando o pronto atendimento às manutenções emergenciais do sistema de água e esgoto.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação encontra-se estritamente alinhada com o Planejamento Estratégico e as metas de eficiência operacional do DAES, uma vez que busca assegurar a continuidade ininterrupta e a qualidade dos serviços finalísticos de saneamento básico e distribuição de água delegados à autarquia municipal. A contratação integrada por demanda reflete as diretrizes orçamentárias de otimização de recursos, evitando despesas desnecessárias com a aquisição de frotas de veículos pesados de baixa utilização e reduzindo gastos fixos com a manutenção de um quadro permanente de servidores especializados em funções de suporte. Dessa forma, o certame atende diretamente ao princípio do planejamento e do desenvolvimento nacional sustentável, garantindo que a estrutura administrativa permaneça ágil, desonerada de custos de ociosidade e perfeitamente capacitada para responder de forma imediata aos desafios cotidianos e sazonais do município.

Além disso, a licitação busca consolidar a eficiência administrativa através da padronização dos gastos e do controle rigoroso da qualidade dos serviços prestados e entregues. O valor agregado desta contratação manifesta-se na redução de contratações emergenciais e na garantia de que o Departamento de Água e Esgoto Sanitário possua os meios necessários para o desenvolvimento de todas as suas atividades essenciais. Em suma, os benefícios tangíveis incluem a otimização do tempo de resposta às demandas da população, a valorização do capital humano e a transparência na aplicação dos recursos públicos, fortalecendo a missão institucional da autarquia

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação pretendida gera impactos ambientais de baixa magnitude, restritos à geração de pequenos volumes de entulhos e resíduos sólidos comuns da construção



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



civil durante as obras de manutenção. Como medidas tratadoras e de mitigação desses impactos, o DAES adotará as seguintes práticas:

- **Descarte adequado:** dos resíduos decorrentes dos serviços prestados (como sobras de solda, entulhos de alvenaria e destinação correta do lodo coletado pelo caminhão limpa fossa).
- **Exigências ecológicas:** O termo de referência poderá prever, quando couber, a preferência por produtos que utilizem embalagens recicláveis ou processos de fabricação menos agressivos ao meio ambiente, em respeito ao princípio do desenvolvimento sustentável

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As informações levantadas durante a fase de planejamento demonstram que a contratação pretendida é plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e mercadológico, apresentando-se como solução indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES do Município de Juína/MT.

Assim, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, garantindo o pleno funcionamento dos serviços essenciais de saneamento no município.

A solução adotada por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais eficiente e adequada à realidade operacional da autarquia, especialmente em razão da natureza contínua, imprevisível e emergencial das demandas de manutenção corretiva e preventiva no sistema de bombeamento, na rede elétrica, sistema hidráulico, redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e estruturas operacionais do departamento.

Ressalta-se ainda que o Departamento de Água e Esgoto Sanitário (DAES) não possui atualmente estrutura física, logística ou operacional para manter sob sua guarda uma frota própria de maquinários pesados, tampouco equipe técnica permanente para suprir todas as especialidades de serviços demandadas. Diante dessa limitação estrutural, torna-se imprescindível que a execução dos trabalhos e a disponibilização dos equipamentos ocorram de forma contínua e sob demanda da autarquia, evitando custos fixos de manutenção de frota e ociosidade de mão de obra, enquanto garante a pronta execução dos serviços operacionais e dos reparos emergenciais. Assim, a realização do certame com foco em prestadores de serviços locais mostra-se uma medida necessária e altamente vantajosa para assegurar agilidade no atendimento dos chamados, eficiência administrativa e a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo DAES.

Dessa forma, a necessidade de prestação de serviço de forma imediata e contínuo conforme a realidade operacional da autarquia, é sendo indispensável para assegurar a pronta resposta às ocorrências diárias, como reparos emergenciais e demais intervenções executadas pelas equipes técnicas do DAES.

Além disso, verificou-se, através de levantamento mercadológico e análise das empresas atuantes no município de Juína/MT, a existência de fornecedores locais plenamente capacitados para atender às demandas do departamento, possuindo estrutura comercial adequada, disponibilidade de maquinaria e equipes conhecedoras dos desafios do dia a dia desta autarquia, e com logística compatível e capacidade de prestação de serviço imediato do objeto licitado. Tal circunstância demonstra a



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



viabilidade mercadológica da contratação e evidencia que a exigência de capacidade logística compatível com entrega imediata não compromete a competitividade do certame, mas assegura maior eficiência administrativa e operacional à Administração Pública.

A proximidade geográfica dos fornecedores representa fator essencial para a execução contratual, reduzindo significativamente riscos de atrasos, paralisações operacionais e prejuízos à continuidade dos serviços públicos de saneamento básico, considerados essenciais à população.

Ademais, a contratação encontra respaldo nos princípios previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público, continuidade do serviço público e desenvolvimento nacional sustentável.

Diante disso, conclui-se que a contratação pretendida apresenta plena viabilidade técnica e administrativa, sendo o Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços a modalidade mais adequada para assegurar competitividade, economicidade, agilidade logística e atendimento imediato às necessidades operacionais do DAES.

JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO TRATAMENTO REGIONALIZADO

A adoção do tratamento diferenciado regionalizado para empresas sediadas no Município de Juína/MT e região encontra fundamento nas Leis Municipais nº 2.053/2022 e nº 1.110/2009, em consonância com os arts. 47 e 48, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006, visando à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional.

A medida mostra-se necessária diante da natureza dos serviços licitados, destinados à manutenção contínua, corretiva e preventiva das atividades operacionais do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, cujas demandas exigem agilidade e conhecimento da logística operacional, especialmente em situações emergenciais envolvendo redes de abastecimento de água, manutenção predial, reparos estruturais e serviços essenciais de saneamento básico.

A limitação regional justifica-se ainda em razão;

- a) Da necessidade de pronto atendimento emergenciais e corriqueiros;
- b) Da redução de custos indiretos com transporte e logística;
- c) Da maior eficiência operacional no atendimento das demandas emergenciais;
- d) Da diminuição de riscos de desabastecimento;
- e) Da economicidade decorrente da redução do tempo de deslocamento;
- f) Da promoção do desenvolvimento econômico local sustentável;
- g) Da compatibilidade com o interesse público primário.

A Administração registra que a medida não compromete a competitividade do certame, considerando a existência de número suficiente de fornecedores aptos no âmbito



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



regional, aptos a garantir a ampla concorrência e a seleção da proposta mais vantajosa.

Juína - MT, 20 de maio de 2026.

Solicitante: **EDERSON SOUZA GONÇALVES**
Responsável pelo Almoxarifado

Demandante: **EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**
Diretor Geral do DAES
Portaria nº 8.279/2024

Elaborado por: **ELISANGELA SUMAO BRAZ**
Departamento de Licitação

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/daejuina-mt#/assinatura> e informe o código 2edc8228-0cf5-4357-90cd-514e88307a73, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

EDERSON SOUZA GONCALVES (XXX.761.461-XX) Matricula: 71

Título: EDERSON SOUZA GONCALVES

Assinatura: Eletrônica

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA (XXX.219.691-XX) Matricula: 139

Título: Diretor Geral do DAES

Assinatura: Eletrônica

ELISANGELA SUMAIO BRAZ (XXX.565.071-XX) Matricula: 123

Título: Resp. Liquidações

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/porta/daejuina-mt#/assinatura> e informe o código 2edc8228-0cf5-4357-90cd-514e88307a73, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.